



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1412**

De 24 de Setembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$.. 22.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

03.01.3120 - 03 08 030 2 06 - Ficha 022 - CR\$	500.000,00
03.02.3120 - 03 08 032 2 07 - Ficha 027 - CR\$	500.000,00
04.04.3120 - 03 07 021 2 12 - Ficha 048 - CR\$	3.000.000,00
04.05.3120 - 03 07 021 2 13 - Ficha 053 - CR\$	2.000.000,00
08.01.3120 - 03 07 025 2 44 - Ficha 139 - CR\$	3.000.000,00
08.03.3120 - 11 62 347 2 46 - Ficha 151 - CR\$	3.000.000,00
10.03.3120 - 10 58 575 2 51 - Ficha 173 - CR\$	4.000.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 53 - Ficha 187 - CR\$	6.000.000,00

Total da Suplementação CR\$ 22.000.000,00

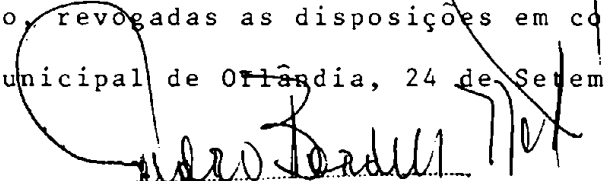
Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.06.4110 - 08 48 247 1 20 - Ficha 113 - CR\$	7.000.000,00
07.01.4110 - 13 75 428 1 22 - Ficha 121 - CR\$	8.000.000,00
08.01.4110 - 03 07 025 1 20 - Ficha 144 - CR\$	7.000.000,00

Total da Anulação CR\$ 22.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 24 de Setembro de 1.984.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 18 verso

Eu SS. Piloto, Registrei